



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2024/000047091-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 005/2024 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, relativo a prestação dos serviços de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos, atinente ao reajuste baseado na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, correspondendo à variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sendo o índice acumulado aplicado de **4,8313%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente dá importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado, equivalente à diferença total dos valores devidos, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token	450	R\$ 150,23	R\$ 67.603,50

criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos.			
---	--	--	--

Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/06/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2265257** e o código CRC **ACEEF1D8**.